LÂNDIA – Assistente, DFA-08, 02 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL - DIRETORIA DE SERVIÇOS – Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE - DIRETORIA DE SERVIÇOS - GERÊNCIA DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E EDUCAÇÃO – Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO – CHEFIA DE GABINETE – Assistente, DFA-07, 01 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – Assistente, DFA-08, 01 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL – GABINETE – Assistente, DFA-07,01.

ANEXO II
CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS
(Art. 2º do Decreto nº 31.271, de 22 de janeiro de 2010).
UNIDADE/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE – CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL – CERIMONIAL – ASSESSORIA DE EVENTOS – Assessor, DFA-14, 07; Assessor, DFA-13, 01.

DECRETO N° 31.272, DE 22 DE JANEIRO DE 2010.
Extingue e cria os cargos que especifica e dá outras providências.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3°, da Lei n° 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:
Art. 1°. Ficam extintos, os Cargos de Natureza Especial e em Comissão, constantes do Anexo I.
Art. 2º. Ficam criados, sem aumento de despesa, os Cargos de Natureza Especial e em Comissão, constantes do Anexo II.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
Brasília, 22 de janeiro de 2010.
122° da República e 50° de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO I
CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO EXTINTOS
(Art. 1º do Decreto nº 31.272, de 22 de janeiro de 2010)
UNIDADE/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE – GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL – GABINETE – Assessor Especial, CNE-05, 02; Assessor, DFA-12, 01 – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL – GABINETE - Assessor, DFA-14, 01.

ANEXO II
CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO CRIADOS
(Art. 2º do Decreto nº 31.272, de 22 de janeiro de 2010)
UNIDADE/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE – CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL – Assessor Especial, CNE-06, 02 – GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL – GABINETE - Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor, DFA-10, 01.

CONSELHO DE POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS

Processo: 410.000.560/2008. Interessado: CEB GERAÇÃO S.A. Assunto: CONCESSÃO VALE ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO.
O Presidente do Conselho de Política de Recursos Humanos – CPRH, ad referendum do Colegiado, Considerando que a CEB Geração S.A. não dispõe de quadro permanente de pessoal, não dispondo, assim, de Acordo Coletivo de Trabalho, resolve:
1. Opinar pela possibilidade de concessão de Vale Alimentação/Refeição aos ocupantes da Tabela de Empregos em Comissão da CEB Geração S.A, nos mesmos valores e condições praticados para os seus diretores e demais empresas do grupo, até que seja estabelecido o Acordo Coletivo de Trabalho da referida empresa.
2. Submeter a presente Resolução ao descortino do Excelentíssimo Senhor Governador.
Brasília, 12 de janeiro de 2010.
RICARDO PINHEIRO PENNA
Presidente

HOMOLOGO a presente Resolução e autoriza a concessão de Vale Alimentação/Refeição aos ocupantes da Tabela de Empregos em Comissão da CEB Geração S.A., na forma proposta acima.
Brasília, 22 de janeiro de 2010.
JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador do Distrito Federal

Processo: 080.010.767/2008. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: CONCURSO PÚBLICO.
O Presidente do Conselho de Política de Recursos Humanos – CPRH, ad referendum do Colegiado, Considerando a manifestação constante dos autos, no que tange à adequação do pleito com as disposições da Lei nº 4.386, de 05 de agosto de 2009 – LDO/2010 e da Lei nº 4.461, de 30 de dezembro de 2009 – LOA/2010, resolve:
1. Opinar pela autorização para realização de concurso público com vistas ao provimento de 84 (oitenta e quatro) vagas do cargo de Analista de Educação da Carreira Assistência à Educação do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme especialidades descritas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
2. Submeter a presente Resolução ao descortino do Excelentíssimo Senhor Governador.
Brasília, 12 de janeiro de 2010.
RICARDO PINHEIRO PENNA
Presidente

HOMOLOGO a presente Resolução e autoriza a realização de concurso público para provimento de 84 (oitenta e quatro) vagas do cargo de Analista de Educação da Carreira Assistência à Educação do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.
Brasília, 22 de janeiro de 2010.
JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador do Distrito Federal

Processos: 195.000.029/2008, 196.000.001/2008 e 410.002.671/2009. Interessado: JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA E SEPLAG. Assunto: CONCURSO PÚBLICO.
O Presidente do Conselho de Política de Recursos Humanos – CPRH, ad referendum do Colegiado, Considerando a manifestação constante dos autos epigrafados, no que tange à adequação do pleito com as disposições da Lei nº 4.386, de 05 de agosto de 2009 – LDO/2010 e da Lei nº 4.461, de 30 de dezembro de 2009 – LOA/2010; e Considerando a existência de vagas nos cargos ora tratados e a necessidade de se dotar os órgãos demandantes de pessoal efetivo que assegure o andamento dos serviços, resolve:
1. Opinar pela autorização para realização de concurso público com vistas ao provimento de cargos da Carreira Administração Pública, conforme quantitativos a seguir discriminados:
a) No Quadro de Pessoal do Jardim Botânico de Brasília: 23 (vinte e três) vagas do cargo de Analista de Administração Pública e 35 (trinta e cinco) vagas do cargo de Técnico de Administração;
b) No Quadro de Pessoal do Jardim Zoológico de Brasília: 20 (vinte) vagas do cargo de Analista de Administração Pública e 27 (vinte e sete) vagas do cargo de Técnico de Administração;
c) No Quadro de Pessoal do Distrito Federal: 120 (cento e vinte) vagas do cargo de Analista de Administração Pública e 120 (cento e vinte) vagas do cargo de Técnico de Administração.
2. Submeter a presente Resolução ao descortino do Excelentíssimo Senhor Governador.
Brasília, 12 de janeiro de 2010.
RICARDO PINHEIRO PENNA
Presidente

HOMOLOGO a presente Resolução e autoriza a realização de concurso público para provimento de cargos da Carreira Administração Pública, na forma discriminada acima.
Brasília, 22 de janeiro de 2010.
JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador do Distrito Federal

Processo: 060.009.177/2009. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: CONCURSO PÚBLICO.
O Presidente do Conselho de Política de Recursos Humanos – CPRH, ad referendum do Colegiado, Considerando a manifestação constante dos autos epigrafados, no que tange à adequação do pleito com as disposições da Lei nº 4.386, de 05 de agosto de 2009 – LDO/2010 e da Lei nº 4.461, de 30 de dezembro de 2009 – LOA/2010; e Considerando a existência de vagas nos cargos ora tratados e a necessidade de se dotar as unidades da rede pública de saúde de pessoal efetivo que assegure o andamento dos serviços, resolve:
1. Opinar pela autorização para realização de concurso público com vistas ao provimento de 400 (quatrocentas) vagas do cargo de Médico da Carreira Médica do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme especialidades descritas pela Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal.
2. Submeter a presente Resolução ao descortino do Excelentíssimo Senhor Governador.
Brasília, 12 de janeiro de 2010.
RICARDO PINHEIRO PENNA
Presidente

HOMOLOGO a presente Resolução e autoriza a realização de concurso público para provimento de 400 (quatrocentas) vagas do cargo de Médico da Carreira Médica do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.
Brasília, 22 de janeiro de 2010.
JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador do Distrito Federal

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA
Vice-Governador

PATRÍCIA CRISÓSTOMO DE QUEIROZ
Coordenadora-Chefe do Diário Oficial
Governadoria do Distrito Federal